



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº. 901/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO DECRETO Nº 7.872 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.382/2011 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

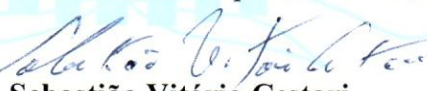
Art. 1º. Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pelo Decreto nº 7.872 de 26 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011, do Governo Federal, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, publicado no DOU no dia 26/12/2012, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Fernão, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* do artigo 1º deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

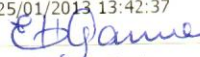
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de janeiro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0099-2013
Documento Publicado Afixação Nesta Data
25/01/2013 13:42:37


Edna Rúss Garcia



Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.